



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Portal: www.cmcorumbatai.pr.gov.br

e-mail: camaracorumbatai@bit-on.com.br

Corumbataí do Sul - Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2008

Que entre si fazem as partes justas e combinadas a saber: de um lado como contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, pessoa jurídica de direitos públicos interno, com sede a Rua Guarani, 139 – Centro, Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ nº 80.888.670/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente em Exercício, Sr. **EDEVALDO MIRANDA COSTA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliada no Bairro Ney Braga – Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 3.600.348/0 SSP/PR e do CPF (MF) nº 471.277.599-87, e de outro lado, como contratado, a Empresa **JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA EPP**, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ nº 76.748.979/0001-42, neste ato representado pelo sócio Administrador Sra. **DORLLY BENTHIEN THOMÉ**, brasileira, casada, advogada/empresária, portadora da cédula de identidade RG nº, e do CPF (MF) nº, residente e domiciliada na, Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.300-470.

Combinaram o presente instrumento de contrato de Prestação de Serviços, que deverá reger-se de conformidade com as cláusulas e condições que doravante reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul por este instrumento contratual e na melhor forma de direito, contrata, como de fato e na verdade contratado tem, A Empresa Jornal Tribuna do Interior Ltda - EPP, PARA PRESTAR **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato dispensa de processo licitatório com base no Artigo 24, inciso II, da lei 8.066/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratante, Câmara Municipal de Corumbataí, pagará ao contratado JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR, pelos serviços contratados, o valor total de **R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).**

Parágrafo Único: Do valor **mensal** dos **serviços** prestados, serão retidos os encargos sociais e impostos devidos pela legislação em vigor, cuja qual se obriga a dar o devido recibo de quitação do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento dos valores descritos na cláusula anterior será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante emissão do empenho e nota fiscal de prestação de serviço.



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Portal: www.cmcCorumbatai.pr.gov.br

e-mail: camaracorumbatai@bit-on.com.br

Corumbataí do Sul - Paraná

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração do presente contrato será de (12) meses, a iniciar-se-á no dia (18) dezoito de Abril de dois mil e oito (2008) e término no dia (17) dezesete de Abril de dois mil e nove (2009).

CLÁUSULA SEXTA: À parte que descumprir qualquer das cláusulas e condições deste contrato se responsabilizará pelos prejuízos a que der causa

CLÁUSULA SÉTIMA. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| LOCAL | FUNCIONAL | ECONÔMICO | FONTE |
|--------------|-------------------|------------------|--------------|
| 04.001 | 01.031.0001.2.001 | 3.3.90.39.00.00 | 01001 |

CLÁUSULA OITAVA: Os recursos financeiros para a cobertura do objeto deste contrato será proveniente da Fonte 01001.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: E, por estarem assim justos e combinados, fizeram o presente instrumento de contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Corumbataí do Sul (Paraná), 18 de Abril de 2008.

EDEVALDO MIRANDA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

DIRCEU ALVIANO
CPF nº 075.135.939-49

VALDIR DONIZETHE PEREIRA
CPF nº 015.401.919-40



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Portal: www.cmcorumbatai.pr.gov.br

e-mail: camaracorumbatai@bit-on.com.br

Corumbataí do Sul - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2008

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADO: JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA EPP.

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO.

VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00

FONTE DE RECURSOS: 01001- RECURSOS LIVRES

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 18/04/2008 com término em 17/04/2009, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 18/04/2008 com término em 17/04/2009, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AJUSTE: ANUAL PELO VARIAÇÃO DO IGP/IBGE.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Paraná.

Câmara Municipal, aos 18 de Abril de 2008.

EDEVALDO MIRANDA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA EPP.

Representante Legal